ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.793/GP/2011 .

Em, 29 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.20.602.1012.1035	Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuário			Fonte/Recurso
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00	21436 - Convênio União
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	200.000,00	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:				
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.20.602.1012.1035	Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuário			Fonte/Recurso
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00	21437- Convênio Estado
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	200.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 29 de Dezembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B104C41A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/12/2011. Edição 0600
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/